



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

Apresentação: 26/06/2025 15:47:24:063 - Mesa

REQ n.2422/2025

**REQUERIMENTO N° 2025**

(Da Sra. Daniela Reinehr)

Requeiro nos termos regimentais, o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2024, à próxima comissão competente para apreciação, em virtude da perda do prazo regimental pela comissão anteriormente designada para análise da matéria.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2024, à próxima comissão competente para apreciação, em virtude da perda do prazo regimental pela comissão anteriormente designada para análise da matéria.

O referido PDL visa sustar os efeitos dos Decretos nºs 12.288, 12.289 e 12.290, de 4 de dezembro de 2024, os quais tratam da demarcação das Terras Indígenas Potiguara de Monte-Mor (PB), Morro dos Cavalos (SC) e Toldo Imbu (SC).

**JUSTIFICAÇÃO**

A tramitação do PDL 540/2024 não pode ser interrompida por questões procedimentais, especialmente diante da gravidade dos impactos sociais, econômicos e jurídicos decorrentes dos decretos demarcatórios em questão.

No caso específico das terras em Santa Catarina, a demarcação das áreas conhecidas como Morro dos Cavalos e Toldo Imbu atinge diretamente produtores rurais, comunidades tradicionais não indígenas e áreas produtivas consolidadas há décadas. Estudo da EPAGRI/CIRAM indica que o território do Morro dos Cavalos abriga centenas de famílias catarinenses, sendo área de circulação, moradia e produção de alimentos, afetando diretamente o abastecimento regional e a economia agrícola local.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

Apresentação: 26/06/2025 15:47:24.063 - Mesa

REQ n.2422/2025

Já a demarcação da Terra Indígena Potiguara de Monte-Mor, na Paraíba, amplia território já consolidado, sem a devida comprovação de ocupação tradicional indígena, segundo questionamentos levantados por técnicos do INCRA e do próprio Ministério da Agricultura. O IBGE mostra que a área compreende zonas urbanas e produtivas do município de Rio Tinto, o que pode implicar em desapropriações forçadas e insegurança jurídica para centenas de proprietários legítimos.

Além disso, o Relatório de Conflitos no Campo de 2023 da Comissão Pastoral da Terra (CPT) evidencia o crescimento exponencial de conflitos fundiários em áreas de demarcação duvidosa, o que demanda revisão urgente dos atos administrativos com potencial de gerar instabilidade social e econômica.

O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário 1017365 (caso marco temporal), ainda não consolidou os efeitos jurídicos para situações como essas, reforçando a necessidade de intervenção do Poder Legislativo para preservar o equilíbrio federativo, os direitos constitucionais de propriedade e a soberania nacional sobre decisões de impacto profundo.

A sustação dos decretos, via PDL, é instrumento legítimo do Parlamento para conter atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, conforme previsão do art. 49, V, da Constituição Federal.

Dessa forma, é imprescindível o encaminhamento do PDL 540/2024 à próxima comissão competente, a fim de garantir a continuidade da análise legislativa e assegurar o devido processo democrático.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputada DANIELA REINEHR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255200582800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



\* C D 2 5 5 2 0 0 5 8 2 8 0 0 \*